D E C R E T O . . . . . .Nº 21/67.

SÚMULA - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 4 de maio de 1.967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o dia 4 de maio é dia Santo de Guarda;
CONSIDERANDO, que é tradição o não funcionamento das repartições / públicas municipais neste dia,

D E C R E T A:

ART. 1º - É declarado Ponto Facultativo, no Município de Campo / Mourão, Estado do Paraná, o dia 4 de maio de 1.967.

ART. 2º - As repartições públicas municipais, ressalvadas as / exceções da lei, deverão observar a faculdade decretada.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, em 3 de maio de 1.967

Rosalino Salvadori

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL